



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110  
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.752, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

### “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.708, DE 28 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA**, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Único. As diárias deverão ser solicitadas através de formulário próprio a ser disponibilizado pelo superior hierárquico onde esteja o interessado lotado.**

Artigo 2º - O Artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 3º - O pagamento das diárias será realizado quinzenalmente;**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que discipline matéria em contrário

Lavrinhas, 18 de novembro de 2025.

**MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, Art. 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.